



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00916 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1A354147DADAE815C58A03E147CE9FC

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº. 106/2017.
- LEI Nº. 23 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA DE CORAÇÃO DE MARIA.
- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2015
- EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº. 012/2017

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 106/2017.

OBJETO: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DOS VEICULOS, ONIBUS ESCOLARES DE PLACA: NZG-3562, NZG3063, NZH-9561, NZG-4728, OUW-2314 E NZO-2313, QUE SERVE AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PESSOA JURIDICA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

CNPJ: 13.195920/0001-54 **VALORES:** R\$ 3.355,09 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 14 de Setembro de 2017.

Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº. 23 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017****CRIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
SEGURANÇA DE CORAÇÃO DE
MARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Segurança de Coração de Maria – CONSEP Coração de Maria, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas de Segurança de Coração de Maria, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao CONSEP Coração de Maria:

- I - conhecer, acompanhar e propor ajustes aos projetos e ações voltados à segurança pública na cidade, com vistas a priorizar a prevenção à violência;
- II - representar a comunidade em suas demandas relacionadas às políticas públicas de segurança realizadas pelo município acompanhando e fiscalizando a execução das ações e dos serviços;
- III - cooperar com ações e projetos desenvolvidos por órgãos públicos e/ou de organizações não governamentais, relativas à prevenção social à violência;
- IV - propor aos órgãos de segurança pública medidas preventivas que tenham por escopo o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;
- V - desenvolver, promover, estimular projetos estudos, debates e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;
- VI - estimular a corresponsabilidade comunitária, particular e empresarial, nas ações que visam à segurança coletiva;
- VII - acompanhar a gestão dos recursos destinados à segurança pública do município nos Orçamentos Públicos, bem como, oriundos de convênios ou de outras fontes;
- VIII - elaborar e manter atualizado o regimento interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 4º - O Conselho terá em sua estrutura, 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes e será composto por:

- I – 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
- IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
- V – 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- VI - 01 (um) representante do Ministério Público;
- VII – 01 (um) representante do Departamento de Educação do Município de Coração de Maria;
- VIII - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Coração de Maria;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- X - 01 (um) representante do CIRETRAN de Coração de Maria.

§ 3º - As entidades e organizações indicarão seus representantes.

Art. 5º - Na ausência, temporária ou definitiva, bem como, nos impedimentos dos conselheiros titulares, os seus respectivos suplentes assumirão suas funções no CONSEP Coração de Maria.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência definitiva do membro titular, seja a qualquer título, o seu suplente ocupará sua vaga, devendo ser indicado novo conselheiro para suplência, observados os requisitos desta lei.

Capítulo IV DO MANDATO

Art. 6º - O mandato dos conselheiros do CONSEP Coração de Maria será de 02 anos, permitida uma única recondução; vedada a recondução como titular.

§ 1º - As novas indicações de representantes e verificação dos requisitos para preenchimento das vagas de titulares e suplentes deverão ocorrer 60 dias antes do vencimento do mandato disposto no caput deste artigo.

§ 2º - A composição do CONSEP Coração de Maria, bem como, os nomes de seus dirigentes, serão homologados por decreto municipal publicados no Diário Oficial do Município, sendo o exercício da função de conselheiro de caráter gratuito e considerado serviço público relevante.

§ 3º - É vedada a dupla representação de entidades no CONSEP.

Art. 7º - O primeiro mandato do CONSEP Coração de Maria será instituído pelo Poder Executivo Municipal por Decreto Municipal e terá como atribuição a preparação da I Conferência Municipal de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

§ 1º - Os membros representantes da administração pública serão indicados pelo chefe do poder executivo municipal;

§ 2º - Os membros representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de segurança pública serão indicados em plenária do segmento convocada e amplamente divulgada.

§ 3º - As plenárias para a eleição do primeiro mandato do CONSEP Coração de Maria serão convocadas pelo Poder Executivo.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O CONSEP Coração de Maria terá suporte administrativo pelo Poder Executivo Municipal, no entanto sem qualquer subordinação política, funcional ou hierárquica aos órgãos públicos, obedecendo as devidas disposições legais.

Art. 9º - O Orçamento Municipal poderá custear despesas do CONSEP Coração de Maria nas dotações da Secretaria do Governo Municipal, desde que compatíveis com os propósitos previstos nesta lei e obedecendo a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 10- Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, a cada biênio, pelo CONSEP Coração de Maria na última semana do mês de novembro.

Art. 11 - O CONSEP Coração de Maria elaborará seu regimento interno, em até 60 dias da sua instalação, o qual será homologado e publicado por Decreto Municipal.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coração de Maria – BA, 12 de Setembro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ,
CONTRATADA: ALINE CARNEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF
SOB Nº. **12.513.678/0001-57** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
ALUGUEL DE VEÍCULOS COM RESPECTIVOS CONDUTORES E
OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015
COM JORNADA DE TRABALHO INCLUINDO SÁBADO, DOMINGOS E
FERIADOS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO E PROPOSTA ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
ASSINATURA: 01/08/2017; **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 5,05%. **VALOR R\$**
– R\$ 16.351,65 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E
SESSENTA E CINCO CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 01 DE AGOSTO DE
2017 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA - PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 070/2015
REAJUSTE 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: ALINE CARNEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF SOB Nº. 12.513.678/0001-57 OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE VEÍCULOS COM RESPECTIVOS CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 COM JORNADA DE TRABALHO INCLUINDO SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO E PROPOSTA ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014. ASSINATURA: 01/03/2017; PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,29% VALOR R\$ 768.003,24 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) FUNDAMENTO: ART. 65, II DA LEI 8.666/93. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 01 DE MARÇO DE 2017 – JOSÉ JORGE FIGUEREDO DA SILVA – GESTOR

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 031/2015
REAJUSTE 001/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: ALINE CARNEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF SOB Nº. 12.513.678/0001-57 OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE VEÍCULOS COM RESPECTIVOS CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 COM JORNADA DE TRABALHO INCLUINDO SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO E PROPOSTA ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. **ASSINATURA: 01/03/2017; PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,29% VALOR R\$ 324.418,04 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) FUNDAMENTO: ART. 65, II DA LEI 8.666/93. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CORAÇÃO DE MARIA, EM 01 DE MARÇO DE 2017 – EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA – GESTORA**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 012/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS ADITIVO Nº 001/2017, CONTRATO Nº. 012/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 109.029,23 (CENTO E NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 10%, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMOS DE PRODUTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA. CORAÇÃO DE MARIA 01/09/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.